



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2520 | Sexta-feira, 10 de março de 2023.

Este documento contém 28 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	10
Secretaria de Administração	04	Secretaria de Assistência Social.....	12
Divisão de Licitação.....	04	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	12
Divisão de Recursos Humanos.....	06	Diretoria de Trânsito.....	12
Secretaria de Fazenda.....	07	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 47, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA

Art. 1º. O inciso II, do artigo 23 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. (...).

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública Municipal ou por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período máximo 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a atualização pelo IPC-A acumulado no período; (...).

Art. 2º. O parágrafo 3º, do artigo 23 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. (...).

§ 3º. Para a obtenção do valor estimado da contratação, será utilizado como método a média aritmética simples obtida na pesquisa de preços e previamente condensada no mapa de formação de preços, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos do caput deste artigo, com exceção do inciso V que só poderá ser objeto de obtenção de 02 (dois) preços, e dos incisos VII e VIII, que só poderão ser objeto de obtenção de preços uma única vez.

Art. 3º. Fica incluído o parágrafo 10 no artigo 23 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 23. (...).

§10. Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

(...).

Art. 4º. O artigo 10 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração poderá elaborar o Plano Municipal de Contratação Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas, sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração poderá adotar a forma gradual de implementação, através do estabelecimento de critérios, mediante ato próprio.

§ 2º. Ocorrida a situação descrita no caput deste artigo, as Secretarias Municipais deverão elaborar seus próprios Planos de Contratação Anual e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até a data limite por aquela fixada em ato próprio, os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual Municipal relativo ao ano seguinte, contendo, no mínimo:

I – as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II – a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – estabelecer, por ato administrativo próprio, a forma de recebimento dos Planos de Contratação recebidos das Secretarias, conforme se refere o § 2º deste artigo;

II – encaminhar o Plano Municipal de Contratação Anual consolidado à Assessoria de Planejamento em tempo hábil à análise daquele órgão, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte.

Art. 5º. O caput do artigo 12 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Implementado o disposto no artigo 10 deste Decreto, cada Secretaria Municipal, ao elaborar seu Plano Municipal de Contratação Anual, deverá informar:

(...).

Art. 6º. O parágrafo único do artigo 75 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75. (...).

Parágrafo único. Juntamente ao Aviso de intenção de aquisição de bens ou contratação de serviços via dispensa de licitação, deverá ser anexado o Termo de Referência referido no §5º, do artigo 74 deste Decreto, para fins de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

Art. 7º. O artigo 209 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 209. A partir de 1º de Abril de 2023 ficam revogados os Decretos Municipais nº 017/07 e nº 208/05, podendo os mesmos serem aplicados de forma repristinatória aos procedimentos licitatórios cuja legislação regente seja a Lei Federal nº 8.666/93 e/ou a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que tenha havido a opção expressa do órgão solicitador, nos termos do artigo 204 deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das



atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando alteração do art. 31 da Lei Complementar nº 177, de 6 de junho de 2022, promovido pela Lei Complementar nº 233, de 1º de março de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 293, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 46, DE 9 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil;

Considerando o Credenciamento Público nº 04/2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 10, de 25 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. A quantidade de vagas e os valores a serem repassados através de Termos de Colaboração para as entidades credenciadas ao serviço abaixo indicado, credenciadas no Credenciamento Público nº 04/2018, pelo período de 12 (doze) meses, e previstos no Decreto Municipal nº 10, de 25 de janeiro de 2023, passam a ser:

SERVIÇO	Abrangência	Quant.de Vagas	Valor per capta	Valor total
Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	Municipal	300	R\$ 110,19	R\$ 396.684,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo efetuar a concessão de direito real de uso de imóvel público, a título gratuito, à Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Paraná – AMENORTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica desafetada uma área correspondente a 450,00 m² a ser destacada da Quadra nº B-101-A, da Zona Armazém, situada no perímetro urbano do Município de Cianorte, imóvel objeto da matrícula nº 22.056, do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Parágrafo único. A área a ser destacada terá as seguintes confrontações:

Com a atual Avenida José da Silveira no rumo SO 75°40'43" NE numa frente de 15,00 metros; com o Lote nº. 03 no rumo NO 13°58'12" SE na distância de 30,00 metros; com Área Pública nº 02, Quadra nº 02 do Residencial Sagrada Família no rumo NE 75°40'43" SO numa fundo de 15,00 metros; e finalmente, com o Lote nº 02-A (destinado a prolongamento da Rua Valdomiro Fabrício) no rumo SE 13°58'12" NO numa extensão de 30,00 metros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do bem público municipal identificado no art. 1º, a ser destacado em matrícula própria, a título gratuito, à Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Paraná – AMENORTE, inscrita no CNPJ nº 17.738.677/0001-24, associação sem fins lucrativos.

Art. 3º. A utilização da área descrita no art. 1º desta Lei tem por finalidade promover ações de interesse público no intuito da promoção de atividades de apoio ao fortalecimento da representatividade regional, estadual e nacional dos municípios da microrregião do Município de Cianorte

Art. 4º. A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art. 5º. A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de

100 (cem) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo, referido no art. 4º desta Lei.

§ 1º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorridos os prazos que tratam o *caput* e § 1º deste artigo, o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

Art. 5º. As despesas de manutenção, conservação e construção no imóvel serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 6º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.497, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de informações sobre a arrecadação e a aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no Portal da Transparência do Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do Município de Cianorte publicar trimestralmente no Portal da Transparência existente em seu sítio oficial na internet, dados do demonstrativo da arrecadação e destinação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º. A publicação de que trata esta Lei consiste de relatório contendo os seguintes elementos:

I - o número total de infrações de trânsito aplicadas no Município por:

- a) lombadas, radares e instrumentos eletrônicos em geral;
- b) agentes de trânsito;
- c) estacionamento rotativo;

II - informação quanto à destinação dos recursos arrecadados com a aplicação das multas de trânsito, em especial para o custeio dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito, aplicação na melhoria da sinalização, engenharia de tráfego e campanhas educativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.498, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Concede denominação à pista de caminhada que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada PISTA DE CAMINHADA LUIZ BONILHA a pista de caminhada que margeia a Rodovia Vereador José da Silva, no Município de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei 5.006, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria nº 27/2023;

Considerando o Ofício 11/2023 do Conselho Municipal de Promoção da



Igualdade Racial;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante Governamental da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, a Sra. Cíntia Maran Fusco Baroni em substituição a Sra. Aline Soares de Almeida Leal.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 27/2023.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, representante Governamental da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, a Sra. Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi em substituição a Stephanie Mariane de Freitas Piveta Azevedo.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 27/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA 37/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018; Considerando a Portaria nº 216/2022; Considerando o Ofício 12/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante Governamental da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, a Sra. Cíntia Maran Fusco Baroni em substituição à Sra. Milene de Almeida Romagnoli.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 216/2022.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Jaqueline de Fátima Comar Sousa em substituição a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 216/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte; Considerando as indicações realizadas pelos órgãos e segmentos previstos no art. 39 da Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020; Considerando as disposições da Lei 5.159, de 25 de agosto de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2023/2025, para cumprir as atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.159, de 25 de agosto de 2020, ficando o mesmo assim composto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Evandro de Castro

Suplente: Tania Mara Gomes Sydor

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Roberta Pereira Stefane

Suplente: Franciele Alves Gonçalves

III – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Juscélia de Fátima Maruti Milagres

Suplente: Priscila Andreotti Ferreira Lopes

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Helena Silvestre Yassoyama

Suplente: Daniele Padilha

V – Representantes da Secretaria Municipal da Administração

Titular: Gisele Leonardi Pinto de Souza

Suplente: Adriana Francisco Ruiz

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Daniella Carraro

Suplente: Michel Thomaz

VII – Representantes da Secretaria Municipal Comunicação Social

Titular: Bruno Santos

Suplente: Fernanda Azevedo Braghini

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Titular: Ângela Carvalho de Andrade

Suplente: Larissa Meneguello Biggi Polli

IX – Representante da área de Artes Visuais e Audiovisuais

Titular: Eliane Medeiros Rodrigues

Suplente: Everton Gomes Santana

X – Representante da área de Culturas Populares e Étnicas

Titular: Evandro Manoel de França

Suplente: Alan Rocha Bandeira

XI – Representante da área de Dança

Titular: Isis Ribeiro de Campos

Suplente: Fábio Ariel Coelho

XII – Representante da área de Literatura, livro e leitura

Titular: Simone Tomiato Nunes

Suplente: Laudelina Arcaín Gallo

XIII – Representante da área de Patrimônio Cultural

Titular: Paulo Roberto Simplício Júnior Nishiyama

Suplente: Victor Hugo Davanço

XIV – Representante da área de Música

Titular: Gilmar Alves da Silva

Suplente: Robson Leandro Calistro

XV – Representante da área de Artes Cênicas (teatro e circo)

Titular: Marciana Bonfim

Suplente: Sandra Cristina Batista

XVI – Representante da área de Artesanato

Titular: Rosmari de Jesus Roncolato

Suplente: Rosiney Fonseca da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 15/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 45/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando os chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação para prestação de serviços;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão Específica de Recebimento de Serviços Credenciados junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo assim composta pelos seguintes membros:

Camilla Yae Sugayama Ardenghi

Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane

Edileuza de Souza Reis

Elisangela Lopes de Albuquerque

Katia David Carnicelli Cardozo

Keley Lorena Mendes Melluzzi

Juliana Piovesan Vieira

Juliana Turetti Romeiro Peruci

Marineusa Santiago Crizol

Josete Maciel Francisco Faria

Rosilda Naves Lucio

Vanessa de Oliveira Fernandes

Art. 2º. O membro da Comissão que receber o serviço atestará o recebimento, conforme modelo constante em anexo desta Portaria.

Art. 3º. Aplica-se no que couber as disposições contidas na Portaria nº 25/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Atesto que acompanhei a execução do serviço conforme Nota Fiscal nº _____, emitida no valor R\$ _____ pela empresa _____, serviço este que é o objeto do contrato administrativo nº _____, oriundo do procedimento licitatório nº _____.

Atesto, também, que o serviço prestado foi devidamente acompanhado e está de acordo com as especificações do processo de licitatório e legislação vigente.

Cianorte, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do membro da comissão)

PORTARIA Nº 46/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a conveniência e oportunidade de proceder à avaliação da necessária aquisição de bens pela Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Aquisição Bens para o fim específico de avaliar a necessária aquisição de bens pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º. A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Aquisição Bens instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Gabinete do Prefeito

Laércio de Azevedo dos Santos

Daniele Gonçalves de Lima

Mariana dos Santos Mendes

II – Assessoria de Planejamento

Anamaria Alves dos Santos

Ana Cláudia Berssani

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

Priscila Andreotti Ferreira Lopes

Bruno Duarte Ferreira

IV – Secretaria Municipal de Administração

José Maria de Souza

Adriane Luciane Viviane Ckristine Pio Baili

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Algacir Bortolatto

VI – Secretaria Municipal de Educação

Gisceli Maiolli Serafim

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Luis Cláudio Albuquerque

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e

Fomento Agropecuário

Klauber Welington Comar

IX – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Alessandro da Silva Brito

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eva Isidoro da Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Juscélio Takashi Ishii

XII – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,

Crianças e Adolescentes

Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi

XIII – Secretaria Municipal de Comunicação Social

Fernanda Azevedo Braghini

XIV – Secretaria Municipal de Cultura

Sergiani Paula Felix de Souza

XV – Secretaria Municipal de Saúde

Natan Mustasso Socotini

XVI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Mayara Vitti Parissenti

XVII – Procuradoria Jurídica

Vitor Martins Davi Vilar

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 30/2023.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.499, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do

Brasil S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento nas áreas de saúde, obras de infraestrutura viária, educação, cultura, assistência social, lazer, agricultura e modernização da gestão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 24/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de agenciamento de passagens terrestres nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação. Credenciamento até as 08h30min do dia 27 de março de 2023 através do site www.bnc.org.br; ou recebimento das propostas até as 09hrs do dia 27 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 27 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de peças, além de contratação de serviços mecânicos, manutenção em carrocerias de madeira, manutenção de caminhões, tratores, serviços de solda nos equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Credenciamento até as 08h30min do dia 28 de março de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 28 de março de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 28 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 28 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais. Credenciamento até as 08h30min do dia 29 de março de 2023 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 29 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 29 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 09 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1466/2017
PREGÃO Nº 264/2017

OBJETO: Contratação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município e no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Orbach Limpeza e Conservação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Francisco Camargo 598, Parque Ind Abraão Nacle, CEP 87.207-498 inscrita no CNPJ sob nº 17257093000137, telefone (44) 99805-6723, Email: leandro01_lohann@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1466/2017	11/12/2017	11/12/2018	11/12/2018	RS 2.207.817,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do Aditivo	Valor total Ctt
Primeiro	Prazo e valor	11/12/2019	11/12/2019	2.433.705,75	4.641.522,75

Segundo	Prazo e valor	11/12/2020	11/12/2020	2.530.739,70	7.172.262,45
Terceiro	Valor			24.595,56	7.196.858,01
Quarto	Prazo e valor	11/12/2021	11/12/2021	3.151.049,85	10.347.299,86
Quinto	Valor			2.072.276,10	RS 9.944.505,92
Sexto	Valor			RS 110.666,86	RS 10.055.172,78
Sétimo	Prazo e valor	11/06/2022.	11/06/2022.	RS 1.318.797,45	RS 11.373.970,23
Oitavo	Valor (reajuste)			RS 136.908,23	RS 11.510.878,46
Nono	Prazo e valor	11/12/2022	11/12/2022	RS 1.455.705,68	RS 12.966.584,14
décimo	Prazo e valor	11/12/2023.	11/12/2023.	RS 3.033.566,87	RS 16.000.151,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o contrato conforme tabela abaixo:

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 141.866,21 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE ÚNICO	Valor unitário	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	29.459,30	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede) (38.560 km)	RS 74,11	RS 78,81	2.321.687,40
2	725	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana do distrito de Vidigal (725 km)	RS 74,11	RS 78,81	57.137,25

2.3 Passando o contrato a ter o valor total de R\$ 16.142.017,22 (dezesseis milhões e cento e quarenta e dois mil e dezessete reais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária: 15.002.26.782.0021.2127 – Administração, conservação 339039 fonte 1000

15 003 15 452 0022 2130 Conservação e limpeza de Vias e Logradouros Públicos 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1000

15 003 15 452 0022 2132 Administração Distrital 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de março de 2023.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Orbach Limpeza e Conservação Ltda
Leandro Cristiano Auerbach
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 226/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SYMA COMPUTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Zona 7, CEP 87020015, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.912.543/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).

VALOR: R\$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 29/2023

Processo nº 85/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.031.467/0001-60, para **participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado**, no montante de **RS 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)**, sendo o Prazo de execução e vigência até **31/12/2023**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 13/2023, de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 01/2023 modalidade Concorrência Pública, visando a **Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Engenharia na Plataforma BIM**.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO	LOTE:
Allan Bellafronte Betoni Ltda	42.588.636/0001-46	HABILITADA	1
Herbert Vinicius da Silva Souza - ME	28.565.238/0001-83	HABILITADA	1-2-7-8-9
Kolf Serviços de Engenharia Eireli-EPP	07.555.412/0001-37	HABILITADA	4-9
Multiprojetos de Engenharia e Arquitetura Eireli - EPP	32.184.073/0001-77	HABILITADA	1-2-3-4-5-6-7-8-9
TFI Construtora e Engenharia Ltda-EPP	35.183.667/0001-51	HABILITADA	8-9
Thiago Berteli Marin Engenharia Ltda-ME	31.594.383/0001-05	HABILITADA	9
Veríssimo e Woitechen Engenharia Ltda-ME	34.406.582/0001-22	HABILITADA	2-3-8

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 530/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JAQUELINE NERY FRANZOIA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/03/2023 a 21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 531/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/03/2023 a 05/08/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **GRAZIELLI DE FÁTIMA SERENINI**, matrícula 3965902, suprimimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 532/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DAYANE DA SILVA CUPERTINO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/03/2023 a 16/05/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA ROSA GIMENES ESCAME**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 533/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **SONIA PENHA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **15/03/2023 a 21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CLEIDE RIBEIRO GOMES FERNANDES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **15/03/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a



servidora **EDILAINÉ APARECIDA PEREIRA**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JANAINA CRISTINA CARMONA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **15/03/2023 a 20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA CLAUDIA ZAPAROLLI MENDES LIRA**, suprimento por ocasião de exoneração, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 536/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **EDA JAOUELINE BOCARDI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **15/03/2023 a 18/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **DAYANE DE OLIVEIRA**, suprimento por ocasião de licença para tratamento de saúde, seguida de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 541/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 183, de 20 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, JORGE GARCIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBPREFEITO**, do distrito de São Lourenço, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C II** da tabela de vencimentos do município, a partir de **15 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 46/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMAMIA & BRITO LTDA
CPF/CNPJ: 11.415.884/0001-61
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nº3755 BAIRRO: ZONA II
CIDADE: UMUARAMA ESTADO: PARANÁ CEP: 87501-377

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. PARAIBA Nº 2258 BAIRRO: PARQUE METROPOLITANO
Z: 112 Q: 0001 D: 0007 CAD: 1-112000700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4644-6/2023 na data de 15/02/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 17 : 00 Horas.

Cianorte, 09 de março de 2023

Agente Fiscal:
Nome: Flavia Peterini
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Renato I Whats app

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2023

PROPRIETÁRIO: AMAMIA & BRITO LTDA
ENDEREÇO: R. PARAIBA Nº 2258 BAIRRO: PARQUE METROPOLITANO
Z: 112 Q: 0001 D: 0007 CAD: 1-112000700



-23,6693, -52,57848, 522,1m
9 de mar de 2023 15:49:41





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4769-3/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LAZARO ARLINDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 028.537.016-20 Endereço: AV MARAJÓ, 243 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-050

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MARAJÓ, Nº 243 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0028 Data: 001R Cadastro: 1 - 7047700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/23 EMISSÃO: 08/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 16:05 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

Assinatura do agente fiscal

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4769-7/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 019.195.659-73 Endereço: R. MOURAO, 210 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-146

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MOURAO, Nº 210 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0059 Data: 0019 Cadastro: 1 - 7104400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/23 EMISSÃO: 08/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:42 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

Assinatura do agente fiscal

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4767-4/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JORGE HENRIQUES DA SILVA CPF/CNPJ: 453.695.939-49 Endereço: AV MARANHÃO, 1802 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-104

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MARANHÃO, Nº 1802 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0039 Data: 0008 Cadastro: 1 - 7068500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/23 EMISSÃO: 08/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 16:00 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

Assinatura do agente fiscal

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4769-9/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: NOEMIA GONCALVES CPF/CNPJ: 929.997.479-87 Endereço: R. IRANI, 375 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-116

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: IRANI, Nº 375 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0064 Data: 012R Cadastro: 1 - 7112800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade...

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/23 EMISSÃO: 08/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência () Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:40 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL

Assinatura do agente fiscal

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa VISTORIA FISCAL: CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4762-11/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: OSMAIR PAULO GOMES CPF/CNPJ: 787.954.439-91 Endereço: R. PARDAL, 495 Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-230

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PARDAL, Nº 495 Bairro: CONJUNTO CIDADE ALTA Zona: 023 Quadra: 0004 Data: 0003 Cadastro: 1 - 23006700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passage público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, Incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/23 EMISSÃO: 08/03/2023

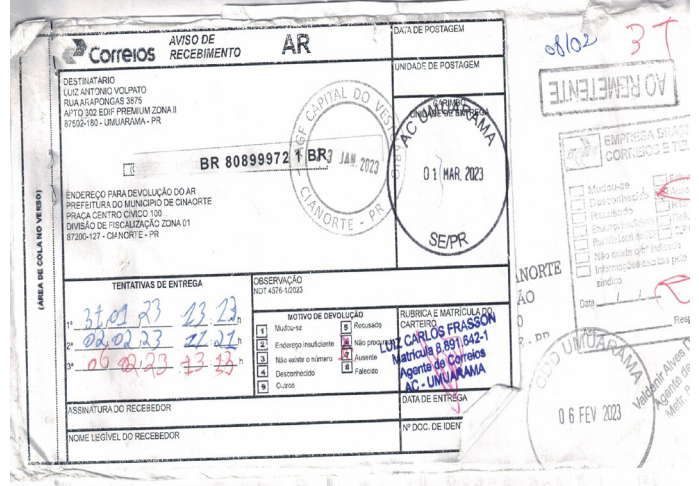
As: 15:30 hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL Casa desabitada ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4762-15/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: AURELIO GUADAGNIN DALBERTO CPF/CNPJ: 039.029.059-99 Endereço: AV PARANA, 898 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-087

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CANARIO, Nº 235 Bairro: JARDIM PRIMAVERA Zona: 027 Quadra: 0005 Data: 0002 Cadastro: 1 - 27003700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passage público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/2023 EMISSÃO: 08/03/2023

As: 13:40 hs

Cicero Marcelo Coughlines AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4576-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUIZ ANTONIO VOLPATO CPF/CNPJ: 396.753.439-15 Endereço: AV ARAPONGAS, 3875 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: APTO - 302 - EDIF. PREMIUM Cidade: UMUARAMA - PR CEP: 87502-180

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ALLAN KARDEC, Nº 176 Bairro: ZONA 01 Zona: 001 Quadra: 0129 Data: 005A Cadastro: 1 - 1174350

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passage público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/01/2023 EMISSÃO: 17/01/2023

As: _____ hs

Sergio Batista Meira AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4756-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: CDB PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 08.921.446/0001-80 Endereço: AV PARA, 664 Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.: SALA 01 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-006

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DAS FABRICAS, Nº 401 Bairro: ZONA DE EXPANSÃO URBANA Zona: 011 Quadra: 0GPC Data: D78E Cadastro: 1 - 11051650

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/2023 EMISSÃO: 07/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:10 hs () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: Assinatura do agente fiscal e do notificado.

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4775-8/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: TEREZA DA SILVA CPF/CNPJ: 884.491.069-15 Endereço: R. JACUTINGA, 102 Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA II Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-206

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JACUTINGA, Nº 102 Bairro: JARDIM ASA BRANCA II Zona: 031 Quadra: 0024 Data: 0016 Cadastro: 1 - 31003100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/2023 EMISSÃO: 09/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 15:30 hs () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: Assinatura do agente fiscal e do notificado.

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4759-1/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: NELSON DALLAGO CPF/CNPJ: 041.908.669-20 Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 696 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-059

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ESPIRITO SANTO, Nº 696 Bairro: ZONA 01 Zona: 001 Quadra: 0108 Data: 012A Cadastro: 1 - 1154650

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/03/2023 EMISSÃO: 07/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 13:50 hs () Notificação entregue, conforme assinatura

AGENTE FISCAL: Assinatura do agente fiscal e do notificado.

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde RESOLUÇÃO Nº 016/2023-SE/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde. Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, conforme determinação legal do Decreto n.º 33/2023 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Carmen Lúcia Sartori Dias - Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas - FACEC, estabelecida na Rodovia PR 082, KM 468, lote 45/46 em Cianorte-PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I - Presidente: Carmen Lúcia Sartori Dias
II - Coordenador Geral: Daniela da Poza de Oliveira
III - Coordenadores Adjuntos: Luiz Poza, Sidnei Grendel Castilho, Rodrigo Leonardi Pinto, Andreia Cristiane Pizani Domingos e Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli.

IV - Secretária: Joselayne Domingos dos Santos.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, Divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento, Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos

junto com o Coordenador Geral, Ordenar a receita e a despesa da Conferência, Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência, Credenciamento dos delegados da Conferência e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados, Divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

III. Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento das sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao coordenador geral.

Artigo 7º - Serão realizadas 8 (oito) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

Dia 31 de janeiro às 19:30, UBSs da Vila Sete e Marselha. (Salão do Ilha Bela);
Dia 01 de fevereiro 19:30 UBSs do Setor 8, Cianortinho e Santa Mônica. (Salão dos Seis Conjuntos);

Dia 07 de fevereiro às 19:30 UBS de Vidigal. (Quadra fechada);

Dia 08 de fevereiro às 19:30 UBSs da Zona 04, Morada do Sol e Setor 03. (Centro Social Urbano);

Dia 14 de fevereiro às 19:30 UBS de São Lourenço. (Salão da ASFA);

Dia 15 de fevereiro às 19:30 UBSs da Extensão, Zona 02, Atlântico e Jardim Universidade. (Salão do Jardim Universidade).

Dia 28 de fevereiro às 19:30 Trabalhadores (13B Regional da Saúde);

Artigo 9º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cianorte, 09 de março de 2023.

Carmen Lúcia Sartori Dias
Presidente em Exercício do CMS

Neilson Etanio de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO GERAL

XIVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE – PR.

CAPITULO I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, convocada pelo Decreto Municipal Nº 33/2023, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, através da discussão dos problemas de saúde do Município e da proposição de diretrizes para atuar no Plano Municipal de Saúde de Cianorte.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º - A XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, será realizada das 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 16:30 horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e três.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada no Auditório da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas - FACEC, estabelecida na Rodovia PR 082, KM 468, lote 45/46 em Cianorte-PR., sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Cianorte, através da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte e Conselho Municipal de Saúde de Cianorte.

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto de Nº 33/2023 do Prefeito Municipal de Cianorte e da Resolução 16/2023, do Conselho Municipal de Saúde, o tema central da Conferência será **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser um outro dia!”**.

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como eixos temáticos:

I – O Brasil que Temos. O Brasil que Queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 5º - A abordagem do temário será realizado por exposição de 1(um)

conferencista, seguida da apresentação das propostas da última Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, realizada em 2019 e de discussão na plenária das propostas elaboradas e apresentadas pelas pré-conferências e ordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As propostas serão lidas e aprovadas no ato desta conferência.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A conferência será presidida pela Presidente Conselho Municipal de Saúde de Cianorte e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Saúde de Cianorte.

Artigo 8º - Serão realizadas 07 (sete) pré conferências assim distribuídas: Dia 31/01/2023, com os moradores que compõe as Unidades Básicas de Saúde do Setor 07, Marselha; 2) - 01/02/2023 – Setor 08, Cianortinho e Santa Mônica; 3) - 07/02/2023 – Vidigal; 4)- 08/02/2023 Zona 04, Morada do Sol e Setor 03; 5) - 14/02/2023 – São Lourenço; 6) - 15/02/2023 - Extensão, Zona dois, Atlântico e Jardim Univeridade, todos no horário das 19h:30min; 7) – 28/02/203 trabalhador da saúde.

Paragrafo 1º - Das pré-conferências serão inscritos os usuários para participarem da conferência municipal como delegado, (conforme Art. 5º, I 1º da Resolução CES-PR Nº 013/2022).

Paragrafo 2º - Nas pré-conferências serão discutidos assuntos pertinentes ao tema central e os 04 eixos, os quais os usuários elaborarão as propostas que serão enviadas a Conferência Municipal de Saúde de Cianorte.

Artigo 9º - A Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte e terá como membros da comissão organizadora, Comitê Executivo e de Organização:

I - Presidente: Carmen Lúcia Sartóri Dias

II - Coordenador Geral: Daniela da Graça de Oliveira

III - Coordenadores Adjuntos: Luiz Pozza, Sidnei Grendel Castilho, Rodrigo Leonardi Pinto, Andreia Cristiane Pizani Domingos e Andressa Rodrigues Cordesco Gavioli, Patricia Regina de Oliveira.

IV – Secretária: Joselayne Domingos dos Santos.

CAPÍTULO V

Da Programação

Artigo 10 - A XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cianorte terá a seguinte programação:

08:00 – Inscrição e Coffe-Break

08:30 – Abertura e composição da mesa de autoridades

09:00 – Leitura do Regimento

09:30 – Apresentação cultural

10:00 – Palestra

11:00 – Abertura para plenária

11:15 – Avaliação da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Cianorte (2019)

12:00 - Almoço

13:30 - Apresentação e votação das propostas

15:00 – Apresentação das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Cianorte

15:10 - Eleição e homologação dos Delegados para XIIIª Conferência Estadual da Saúde

16:00 –Encerramento com Coffe Break

CAPÍTULO VI

Dos Membros

Artigo 11 - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados

b) Participantes

c) Convidados

Parágrafo Único - São considerados participantes e convidados, usuários do SUS, entidades ou representantes de outras cidades.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Artigo 12 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegados ou Delegadas:



I - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; e participantes, usuários do SUS e convidados terão direito a voz,

II - São considerados delegados ou delegadas do segmento usuário para a XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, todos os representantes indicados nas pré-conferências municipais (conforme Art. 5º, I 1º da Resolução CES-PR Nº 013/2022)

III - O processo eleitoral para delegados e delegadas do segmento trabalhador de saúde, será realizado em plenária específica, na data de 05/04/2023 às 13:00 horas, no auditório da 13ª Regional de Saúde de Cianorte. Será concedido para a 13ª Regional de Saúde de Cianorte (11 municípios), 07 vagas para titular e suplente para o referido segmento. Constitui pré-requisito para participar da plenária, ter participado de conferência e ou plenária na sua respectiva Regional de Saúde, sendo obrigatória a assinatura nas listas de presença (manhã e tarde), conforme Resolução CES-PR 013/2022, e para organização uma carta de princípio da referida entidade.

IV - O processo eleitoral para delegados e delegadas do segmento prestador de saúde, será realizado em plenária específica, na data de 05/04/2023 às 15:00 horas, no auditório da 13ª Regional de Saúde de Cianorte. Será concedido para a 13ª Regional de Saúde de Cianorte (11 municípios), 07 vagas para titular e suplente para o referido segmento. Constitui pré-requisito para participar da plenária, ter participado de conferência e ou plenária na sua respectiva Regional de Saúde, sendo obrigatória a assinatura nas listas de presença (manhã e tarde), conforme Resolução CES-PR 013/2022, e para organização uma carta de princípio da referida entidade.

V - A distribuição de vagas dos delegados e delegadas do segmento dos representantes da administração pública em saúde-Gestor para esfera Estadual, será definida pela Secretaria de Estado da Saúde-SESA/PR.

E os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde que são membros natos da Conferência.

CAPITULO VII Das Propostas

Artigo 13 - Serão reapresentadas as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde de Cianorte e as não concluídas serão incluídas no Plano Municipal de Saúde de Cianorte, para o próximo quadriênio.

Parágrafo único - Estas propostas não serão passíveis de aprovação, somente para conhecimento;

Artigo 14 - Quanto às novas propostas:

I- As propostas de âmbito municipal, estadual e federal, elaboradas nas pré-conferências municipal de Cianorte serão apresentadas para votação na Conferência Municipal de Saúde de Cianorte;

II- Poderão ser enviadas à mesa novas propostas de âmbito municipal, estadual e federal até o momento de aprovação das mesmas na Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, a realizar-se no dia 15 de março de 2023;

III - As propostas da Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, anterior e as novas propostas aprovadas farão parte do Plano Municipal de Saúde de Cianorte.

Parágrafo Único - As propostas de âmbito municipal, estadual e federal, apresentadas serão aprovadas na plenária final.

Artigo 15 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I- A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes em ato de aclamação;

III- Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados inscritos na lista de presença.

Artigo 16 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo este regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPITULO VIII Da Plenária final

Artigo 17 - A plenária final da XIVª Conferência Municipal de Saúde de Cianorte, tem como objetivos:

I- Apreciar e submeter à votação as propostas que constarão do Relatório Final;

II- Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos;

III - Aprovar as propostas no âmbito municipal para serem encaminhadas a XIIIª Conferência Estadual de Saúde, sendo 2(duas) propostas por eixo, totalizando no máximo de 08(seis) propostas, sendo obrigatoriamente somente 1(uma) proposta de âmbito nacional;

IV - Eleger e homologar os 03 delegados, titular e suplente, do segmento de usuários que representarão o município de Cianorte na XIIIª Conferência Estadual de Saúde;

V - Apresentar as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Cianorte;

VI - Discutir e deliberar sobre o relatório final

Artigo 18 - Participarão da Plenária Final os delegados, convidados e participantes que atenderem os requisitos do art. 12 e seus incisos;

Artigo 19 - A plenária final, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 20 - A secretaria do evento, funcionará na sala do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte na Avenida Goiás n.º 27;

Artigo 21 - A comissão organizadora será responsável pela coordenação dos trabalhos;

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Artigo 22 - O Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 23 - Serão fornecidos certificados no formato digital, a todos os participantes de acordo com sua categoria, mediante confirmação nas listas de presença existentes.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 24 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não da conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, aos 23 de fevereiro de 2023.

Neilson Etanio de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Carmen Lúcia Sartori Dias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 10 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Formar a Comissão Organizadora dos trabalhos referentes à Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas, que ficou composta pelos seguintes membros:

- Conselheiro não Governamental e Presidente: Rodrigo da Silva Theodoro;
- Conselheira Governamental: Andreia Cristiane Pizani Domingos;
- Conselheira Governamental: Camila Silvestre Monteiro da Silva;
- Conselheira Governamental: Taniellem Cristina das Mercês.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de março de 2023.

Rodrigo da Silva Theodoro

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Trânsito





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC4867	275050S000063186	28/02/2023	60503
AAD1608	275050S000063076	25/02/2023	60503
AAH6845	275050S000063015	24/02/2023	60503
AAQ7754	275050S000063040	24/02/2023	60503
AAT9J06	275050S000063270	02/03/2023	60503
AA77696	275050S000063101	26/02/2023	60503
ABB3365	275050S000063018	24/02/2023	60503
ABJ1124	275050S000063251	01/03/2023	60503
ABO3026	275050S000063203	28/02/2023	60503
ABS0803	275050S000063271	02/03/2023	60503
ABW6460	275050S000063172	28/02/2023	60503
ACA2139	275050S000062994	23/02/2023	56732
ACP2271	275050S000063196	28/02/2023	60503
ACP8346	275050S000063002	23/02/2023	60503
ACR1002	275050S000063120	26/02/2023	60503
ACS3H61	275050S000062990	23/02/2023	56732
AEUC863	275050S000063016	24/02/2023	60503
AEV7986	275050S000063198	28/02/2023	60503
AFB8747	275050S000063169	27/02/2023	60503
AFL1218	275050S000063125	26/02/2023	60503
AFV1E66	275050S000063217	01/03/2023	60503
AGB8812	275050S000063275	02/03/2023	60503
AGO2129	275050S000063207	01/03/2023	60503
AHP4076	275050S000063006	24/02/2023	60503
AHV0908	275050S000063245	02/03/2023	60503
AID4599	275050S000063044	24/02/2023	60503
AIJ9981	275050S000063232	01/03/2023	60503
AIB1B15	275050S000063039	24/02/2023	60503
AIT0053	275050S000063113	26/02/2023	60503
AIY4182	275050S000063061	25/02/2023	60503
AJ8C99	275050S000063048	25/02/2023	60503
AJQ1697	275050S000063047	25/02/2023	60503
AKB7167	275050S000063284	28/02/2023	60503
AKC6F75	275050S000063083	25/02/2023	60503
AKD1720	275050S000063065	25/02/2023	60503
AKH9067	275050S000063162	27/02/2023	60503
AKL0153	275050S000063157	27/02/2023	60503
AKN8161	275050S000063080	25/02/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



AKO5689	275050S000063043	24/02/2023	60503
AKO8509	275050S000063042	24/02/2023	60503
AKO8509	275050S000063295	01/03/2023	60503
AKR7770	275050S000063256	02/03/2023	60503
ALD4I40	275050S000063154	27/02/2023	60503
ALD7817	275050S000063289	28/02/2023	60503
ALJ8692	275050S000063111	26/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063106	26/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063007	24/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063054	25/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063227	01/03/2023	60503
ALR6840	275050S000063243	02/03/2023	60503
ALR6840	275050S000063060	25/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063115	26/02/2023	60503
ALR6840	275050S000063114	26/02/2023	60503
ALW5615	275050S000063195	28/02/2023	60503
ALY1216	275050S000063144	27/02/2023	60503
ALZ5171	275050S000063067	25/02/2023	60503
ALZ5171	275050S000063069	25/02/2023	60503
AMA6742	275050S000063189	28/02/2023	60503
AMG9142	275050S000063033	24/02/2023	60503
AMG9142	275050S000062989	23/02/2023	60503
AMG9142	275050S000063152	27/02/2023	60503
AMG9142	275050S000063133	27/02/2023	60503
AMH7187	275050S000063220	01/03/2023	60503
AMO2935	275050S000063225	01/03/2023	60503
AMS4C25	275050S000063029	24/02/2023	60503
ANA0B17	275050S000063034	24/02/2023	60503
ANC1773	275050S000063201	28/02/2023	60503
AND8C67	275050S000063181	28/02/2023	60503
ANM6949	275050S000063236	01/03/2023	60503
ANM6949	275050S000063235	01/03/2023	60503
ANP4924	275050S000063179	28/02/2023	60503
ANP4924	275050S000063166	27/02/2023	60503
AOB9E18	275050S000063009	24/02/2023	60503
AOF2649	275050S000063134	27/02/2023	60503
AOM4918	275050S000063119	26/02/2023	60503
AOM4918	275050S000063099	26/02/2023	60503
AOSSE80	275050S000063077	25/02/2023	60503
AO7496	275050S000063282	01/03/2023	60503
AQU2C89	275050S000063191	28/02/2023	60503
APG0329	275050S000063209	01/03/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8





APG0329	275050S000063208	01/03/2023	60503
API3666	275050S000063001	23/02/2023	60503
APK2D32	275050S000063121	26/02/2023	60503
APK9E73	275050S000063244	02/03/2023	60503
APP8941	275050S000063109	26/02/2023	60503
APR0869	275050S000063138	27/02/2023	60503
APR0869	275050S000063163	27/02/2023	60503
APR4207	275050S000063272	02/03/2023	60503
AQA8670	275050S000063200	28/02/2023	60503
AQA8670	275050S000063231	01/03/2023	60503
AQJ0809	275050S000063050	25/02/2023	60503
AQK8775	275050S000063234	01/03/2023	56732
AQL2165	275050S000063221	01/03/2023	60503
AQM2968	275050S000063030	24/02/2023	60503
AQM7464	275050S000062980	23/02/2023	60503
AQO6015	275050S000063118	26/02/2023	60503
AQT0108	275050S000063269	02/03/2023	60503
ARA4102	275050S000063213	01/03/2023	60503
ARA6099	275050S000063136	27/02/2023	60503
ARC7860	275050S000063260	02/03/2023	60503
ARC7886	275050S000063112	26/02/2023	60503
ARN8178	275050S000063237	01/03/2023	60503
ARQ5D56	275050S000063222	01/03/2023	60503
ARR2C77	275050S000062988	23/02/2023	60503
ARS8868	275050S000063153	27/02/2023	60503
ARU5I60	275050S000063258	02/03/2023	60503
ARW1B57	275050S000063167	27/02/2023	60503
ASD2549	275050S000063090	25/02/2023	60503
ASW5677	275050S000063056	25/02/2023	60503
ATO3759	275050S000063110	26/02/2023	60503
ATP6F06	275050S000063082	25/02/2023	60503
ATR2832	275050S000063160	27/02/2023	60503
AUF7427	275050S000063116	26/02/2023	60503
AUG1452	275050S000063137	27/02/2023	60503
AUG8D95	275050S000063224	01/03/2023	60503
AUQ6178	275050S000063230	01/03/2023	56732
AUY7306	275050S000063084	25/02/2023	60503
AVA7178	275050S000063071	25/02/2023	56732
AVF2704	275050S000063091	25/02/2023	60503
AVU3783	275050S000063180	28/02/2023	60503
AVU3783	275050S000063182	28/02/2023	60503
AVV8772	275050S000063066	25/02/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



AWD6H76	275050S000063170	28/02/2023	60503
AWH7656	275050S000062999	23/02/2023	60503
AWL6F49	275050S000063211	01/03/2023	60503
AWP3G69	275050S000063031	24/02/2023	60503
AWT5949	275050S000063233	01/03/2023	60503
AWT5I87	275050S000063263	02/03/2023	60503
AXD0439	275050S000063010	24/02/2023	60503
AXI1903	275050S000063255	02/03/2023	60503
AXJ1823	275050S000063168	27/02/2023	60503
AXO3377	275050S000063212	01/03/2023	60503
AXV0I09	275050S000063095	26/02/2023	60503
AXX5233	275050S000063100	26/02/2023	60503
AXY3G04	275050S000063206	01/03/2023	60503
AYD4F33	275050S000063000	23/02/2023	60503
AYE6E29	275050S000063140	27/02/2023	60503
AYH8044	275050S000063291	28/02/2023	60503
AYJ6B59	275050S000063017	24/02/2023	60503
AYK0I45	275050S000063156	27/02/2023	60503
AYL0B38	275050S000063117	26/02/2023	60503
AYM2H96	275050S000063253	02/03/2023	60503
AYS3G39	275050S000063164	27/02/2023	60503
AZB6935	275050S000063176	28/02/2023	60503
AZR8107	275050S000063190	28/02/2023	60503
AZT3496	275050S000063149	27/02/2023	60503
AZT5B89	275050S000063025	24/02/2023	60503
BAD4389	275050S000063280	02/03/2023	60503
BAI7154	275050S000063026	24/02/2023	60503
BAI9560	275050S000063265	02/03/2023	60503
BAK8C10	275050S000063229	01/03/2023	60503
BAY2C72	275050S000063148	27/02/2023	60503
BAZ3B33	275050S000063087	25/02/2023	60503
BBB0231	275050S000063223	01/03/2023	60503
BBF5E81	116100T000574885	26/02/2023	60502
BBF5E81	116100T000574883	26/02/2023	60501
BBF5E81	116100T000574884	26/02/2023	57380
BBH0447	275050S000063132	26/02/2023	60503
BBJ2H54	275050S000063159	27/02/2023	60503
BBN6G35	275050S000063214	01/03/2023	60503
BBO6D85	275050S000063286	28/02/2023	60503
BBR9326	275050S000063249	02/03/2023	60503
BBS6249	116100T000489205	25/02/2023	57200
BBV7B07	275050S000063238	01/03/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





BBW5713	275050S000062992	23/02/2023	60503
BCD2D22	275050S000063028	24/02/2023	60503
BCE4097	275050S000063262	02/03/2023	60503
BCE7134	275050S000063261	02/03/2023	60503
BCH1724	275050S000063094	26/02/2023	60503
BCL5786	275050S000063187	28/02/2023	60503
BCP7530	275050S000063216	01/03/2023	60503
BCRB114	275050S000063021	24/02/2023	60503
BCW5J77	275050S000063130	26/02/2023	60503
BDC8F53	275050S000063139	27/02/2023	60503
BDD8C04	275050S000063285	01/03/2023	60503
BDG8F47	275050S000063276	02/03/2023	60503
BDI8D79	275050S000063059	25/02/2023	60503
BDK8B36	275050S000063226	01/03/2023	56732
BDN5G14	275050S000063045	25/02/2023	60503
BDV0955	275050S000063003	23/02/2023	60503
BDY9E07	275050S000063183	28/02/2023	60503
BDY9I92	275050S000063248	02/03/2023	60503
BEA6J18	275050S000063070	25/02/2023	60503
BEC8I09	275050S000063023	24/02/2023	60503
BEE0J41	275050S000063127	26/02/2023	60503
BEL3436	275050S000063279	02/03/2023	60503
BES1F94	275050S000063075	25/02/2023	60503
BEZ2B99	275050S000062981	23/02/2023	60503
BGC4513	275050S000063051	25/02/2023	60503
BSC0631	275050S000063131	26/02/2023	60503
BSJ2345	275050S000063129	26/02/2023	60503
BZW3622	275050S000063004	23/02/2023	56732
CAZ9903	275050S000063124	26/02/2023	60503
CAZ9903	275050S000063126	26/02/2023	60503
CET9C48	275050S000063011	24/02/2023	60503
CNO8B45	275050S000063177	28/02/2023	60503
COE2394	275050S000063027	24/02/2023	60503
CSR7725	275050S000063254	02/03/2023	56732
CTZ2301	275050S000063199	28/02/2023	60503
CVW1B15	116100T000574877	26/02/2023	57380
CVW1B15	116100T000574878	26/02/2023	60502
CVW1B15	116100T000574876	26/02/2023	60501
CWP9D85	275050S000063259	02/03/2023	60503
CXZ2B85	275050S000063171	28/02/2023	60503
CYE2697	275050S000063202	28/02/2023	60503
DAK0395	275050S000063038	24/02/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



DCM0A87	275050S000063052	25/02/2023	60503
DDS3314	275050S000063277	02/03/2023	60503
DFW0051	275050S000063247	02/03/2023	60503
DIT5735	275050S000063204	28/02/2023	60503
DJI1549	275050S000063074	25/02/2023	60503
DOY8819	275050S000062986	23/02/2023	60503
DOY8819	275050S000063246	02/03/2023	60503
DOY8819	275050S000063008	24/02/2023	60503
DPW9507	275050S000062993	23/02/2023	60503
DPW9507	275050S000063242	02/03/2023	60503
EFQ7I52	275050S000063013	24/02/2023	60503
EGM8132	275050S000063005	23/02/2023	60503
EHX7E21	275050S000063178	28/02/2023	60503
EIR6A12	275050S000063092	25/02/2023	60503
ELW8B58	275050S000063068	25/02/2023	60503
ENJ9547	275050S000063145	27/02/2023	60503
EPUB844	275050S000063241	01/03/2023	60503
EGX3908	275050S000063150	27/02/2023	56732
FIS3H85	275050S000063147	27/02/2023	60503
FKU6598	275050S000063032	24/02/2023	60503
FOX7018	275050S000063281	02/03/2023	60503
FTM0530	275050S000062997	23/02/2023	60503
FUJ3B45	275050S000063022	24/02/2023	60503
GGI9B19	275050S000063086	25/02/2023	60503
GIL2A40	275050S000062982	23/02/2023	60503
GOV1D72	275050S000063143	27/02/2023	60503
GUD5B94	275050S000063089	25/02/2023	60503
HHL9492	275050S000063158	27/02/2023	60503
HRA3713	275050S000063078	25/02/2023	60503
HS45I00	275050S000063097	26/02/2023	60503
HTA1182	275050S000063288	28/02/2023	60503
HTM9979	275050S000063057	25/02/2023	60503
HTM9979	275050S000062985	23/02/2023	60503
HTR2I06	275050S000063088	25/02/2023	60503
IWK2F84	275050S000062995	23/02/2023	60503
JIJ7H01	275050S000063194	28/02/2023	60503
JIM6624	275050S000063292	02/03/2023	60503
JPO1A48	275050S000063193	28/02/2023	60503
JPY8H06	275050S000063293	02/03/2023	60503
JWV7A77	275050S000063062	25/02/2023	60503
JYR4676	275050S000063081	25/02/2023	60503
KAN8513	275050S000063252	01/03/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





KUS4B21	275050S000063053	25/02/2023	60503
LYT2274	275050S000063142	27/02/2023	60503
LYT2274	275050S000063141	27/02/2023	60503
MBD2514	275050S000063278	02/03/2023	60503
MBZ2394	275050S000063014	24/02/2023	60503
MCJ3E06	275050S000063122	26/02/2023	60503
MCJ3E06	275050S000063102	26/02/2023	60503
MCJ7643	275050S000063055	25/02/2023	60503
MCR8786	275050S000063049	25/02/2023	60503
MCZ8I21	275050S000063073	25/02/2023	60503
MDC6A01	275050S000062984	23/02/2023	60503
MDN0620	275050S000063287	28/02/2023	60503
MGD8I41	275050S000063294	26/02/2023	60503
MIF1E87	275050S000063228	01/03/2023	60503
MIH6885	275050S000063103	26/02/2023	60503
MJI1C12	275050S000063218	01/03/2023	60503
MKN9I40	275050S000063105	26/02/2023	60503
NCR5H96	275050S000063205	01/03/2023	60503
NJ8D68	275050S000063012	24/02/2023	60503
NSB9453	275050S000063283	01/03/2023	60503
NSF2D15	275050S000063264	02/03/2023	60503
NYE3485	275050S000063024	24/02/2023	60503
OB1I862	275050S000063273	02/03/2023	60503
OQB4931	275050S000062991	23/02/2023	60503
OUF5E74	275050S000063173	28/02/2023	60503
PGM1H10	275050S000063098	26/02/2023	60503
PQV0J09	275050S000063128	26/02/2023	60503
PUQ1E96	275050S000063257	02/03/2023	60503
PXU9B36	275050S000063037	24/02/2023	60503
PYM0E04	275050S000063046	24/02/2023	60503
QAR9D26	275050S000063165	27/02/2023	60503
QBE5328	275050S000063274	02/03/2023	60503
QBT4448	275050S000063058	25/02/2023	60503
QBT4448	275050S000062987	23/02/2023	60503
QHE7B17	275050S000063085	25/02/2023	60503
QJK4709	275050S000063215	01/03/2023	60503
QOD2C18	275050S000063197	28/02/2023	60503
QPG2960	275050S000063063	25/02/2023	60503
QUP2C40	275050S000063019	24/02/2023	60503
RHC5A96	275050S000063036	24/02/2023	60503
RHR8H28	275050S000063188	28/02/2023	60503
RHS2E30	275050S000063185	28/02/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



RHS3D10	275050S000063035	24/02/2023	60503
RUG0C81	275050S000063268	02/03/2023	60503
RWE9F14	275050S000063093	25/02/2023	60503
SDSSF09	275050S000063151	27/02/2023	60503
SDY3H59	275050S000063146	27/02/2023	60503
SDY9F08	275050S000063155	27/02/2023	60503
SED5H42	275050S000063161	27/02/2023	60503

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL7E86	275050NIC0006737	14/02/2023	50020
AAY9J06	275050NIC0006660	14/02/2023	50020
AHH1885	275050NIC0006662	14/02/2023	50020
AIC7938	275050NIC0006690	14/02/2023	50020
AOE6515	275050NIC0006687	14/02/2023	50020
AOF2434	275050NIC0006729	14/02/2023	50020
AQO1772	275050NIC0006722	14/02/2023	50020
AOS5660	275050NIC0006712	14/02/2023	50020
AOS5660	275050NIC0006704	14/02/2023	50020
AOS5660	275050NIC0006708	14/02/2023	50020
APL8559	116100T000574888	28/02/2023	70481
ARZ3505	275050NIC0006720	14/02/2023	50020
ARZ3505	275050NIC0006759	14/02/2023	50020
ARZ3505	275050NIC0006671	14/02/2023	50020
ARZ3505	275050NIC0006748	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006680	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006702	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006698	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006655	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006738	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006755	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006714	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006696	14/02/2023	50020
ASA4566	275050NIC0006683	14/02/2023	50020
ASE6C79	275050NIC0006656	14/02/2023	50020
ATA1J13	275050NIC0006754	14/02/2023	50020
ATR8F14	275050NIC0006713	14/02/2023	50020
AUH7961	275050NIC0006757	14/02/2023	50020
AVP4880	275050NIC0006727	14/02/2023	50020
AVU9533	275050NIC0006667	14/02/2023	50020
AVV7444	275050NIC0006717	14/02/2023	50020
AVY5592	275050NIC0006744	14/02/2023	50020
AXS6B90	275050NIC0006711	14/02/2023	50020
AYI0098	275050NIC0006721	14/02/2023	50020
AYZ9889	275050NIC0006709	14/02/2023	50020
AYZ9730	275050NIC0006665	14/02/2023	50020
AZH1686	275050NIC0006658	14/02/2023	50020
AZI7147	275050NIC0006694	14/02/2023	50020

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



AZJ6701	275050NIC0006710	14/02/2023	50020
AZR4I88	275050NIC0006728	14/02/2023	50020
BCN1370	275050NIC0006739	14/02/2023	50020
BCN2C29	275050NIC0006736	14/02/2023	50020
BCU8D66	275050NIC0006761	14/02/2023	50020
BDB4H79	275050NIC0006741	14/02/2023	50020
BDH2F82	275050NIC0006760	14/02/2023	50020
BDK2J11	275050NIC0006742	14/02/2023	50020
BDM5F17	275050NIC0006663	14/02/2023	50020
BDP5G94	275050NIC0006664	14/02/2023	50020
BEC8H33	275050NIC0006688	14/02/2023	50020
BEF4F83	275050NIC0006725	14/02/2023	50020
BEJ6G60	275050NIC0006678	14/02/2023	50020
BEQ6I99	275050NIC0006734	14/02/2023	50020
BER9C41	275050NIC0006692	14/02/2023	50020
BET8A27	275050NIC0006701	14/02/2023	50020
BEU5A61	275050NIC0006731	14/02/2023	50020
BEV3C20	275050NIC0006657	14/02/2023	50020
BEZ2J30	275050NIC0006676	14/02/2023	50020
BEZ3H22	275050NIC0006689	14/02/2023	50020
BKY4D56	275050NIC0006735	14/02/2023	50020
CEN5I99	275050NIC0006705	14/02/2023	50020
CFH1H89	275050NIC0006699	14/02/2023	50020
CHK8E50	275050NIC0006670	14/02/2023	50020
CPG2366	275050NIC0006675	14/02/2023	50020
DDX8F72	275050NIC0006758	14/02/2023	50020
DDX8F72	275050NIC0006661	14/02/2023	50020
EDI5G32	275050NIC0006659	14/02/2023	50020
EGB6F80	275050NIC0006695	14/02/2023	50020
EPW1B66	275050NIC0006686	14/02/2023	50020
ESL9I66	275050NIC0006666	14/02/2023	50020
EXB8C35	116100T000196630	28/02/2023	60501
FKW6682	275050NIC0006682	14/02/2023	50020
FVA8E55	275050NIC0006706	14/02/2023	50020
FZU1F47	275050NIC0006668	14/02/2023	50020
GCL7I10	275050NIC0006669	14/02/2023	50020
GFK5D88	275050NIC0006716	14/02/2023	50020
GKE1J79	275050NIC0006684	14/02/2023	50020
HCC4699	275050NIC0006749	14/02/2023	50020
HQ6C31	275050NIC0006752	14/02/2023	50020
HTB0A34	275050NIC0006746	14/02/2023	50020
ITH4D27	275050NIC0006733	14/02/2023	50020

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3





JVC1053	275050NIC0006715	14/02/2023	50020
KEC5505	275050NIC0006747	14/02/2023	50020
MFF9A07	275050NIC0006719	14/02/2023	50020
MLC5B33	116100T000590058	28/02/2023	60501
NYG0625	275050NIC0006730	14/02/2023	50020
NYG0625	275050NIC0006723	14/02/2023	50020
OBC2J00	275050NIC0006743	14/02/2023	50020
OOL4326	275050NIC0006726	14/02/2023	50020
OPX2H94	275050NIC0006693	14/02/2023	50020
PHQ8J89	275050NIC0006718	14/02/2023	50020
PYB1C17	275050NIC0006691	14/02/2023	50020
QCY6224	275050NIC0006740	14/02/2023	50020
QHE4C00	275050NIC0006674	14/02/2023	50020
RDW9J31	275050NIC0006745	14/02/2023	50020
RFG9B47	275050NIC0006703	14/02/2023	50020
RHA7B43	275050NIC0006724	14/02/2023	50020
RHC6I14	275050NIC0006679	14/02/2023	50020
RHG5G51	275050NIC0006700	14/02/2023	50020
RHH1A62	275050NIC0006654	14/02/2023	50020
RHJ3B15	275050NIC0006756	14/02/2023	50020
RHM4H22	275050NIC0006697	14/02/2023	50020
RHZ1G24	275050NIC0006681	14/02/2023	50020
RKZ5A69	275050NIC0006673	14/02/2023	50020
RLP5C81	275050NIC0006685	14/02/2023	50020
RUC9F18	275050NIC0006753	14/02/2023	50020
RUT9A72	275050NIC0006750	14/02/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0006732	14/02/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0006751	14/02/2023	50020
RXX4F02	275050NIC0006707	14/02/2023	50020
SDP4A80	275050NIC0006677	14/02/2023	50020
SDX9G07	275050NIC0006672	14/02/2023	50020

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QHM0H56	116100T000194058	01/03/2023	54600
SDR0H49	275050T000000490	08/03/2023	76252

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 28/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SDQ7H13	116100E009381098	06/03/2023	70561

Emitido por: Maria Luiza Mauro Teixeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQE3500	275050S000059625	14/12/2022	56732	
AXR7934	275050S000059630	14/12/2022	56732	
AYH0H21	116100T000433814	16/12/2022	52311	
BEA3J22	275050S000059710	16/12/2022	56732	

Emitido por: Maria Luiza Mauro Teixeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUB5290	275050S000059866	19/12/2022	56732	
EZT3863	275050S000059894	19/12/2022	56732	

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALG8809	275050S000060064	22/12/2022	56732	

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABC5101	275050S000059784	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ABJ2B48	275050S000059637	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ACS1949	275050S000059728	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ACY2893	275050S000059670	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ADV1322	275050S000059644	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEA5B23	275050S000059734	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059695	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059658	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059705	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059751	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059711	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEN0910	275050S000059740	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFV7J14	275050S000059579	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFX9852	275050S000059636	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFZ1065	275050S000059662	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFZ4354	275050S000059612	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGD2893	275050S000059758	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGL3047	275050S000059666	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AHY3277	275050S000059595	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000059739	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKG0872	275050S000059597	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKK3272	275050S000059559	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKN3G23	275050S000059700	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKR7770	275050S000059721	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKT3E90	275050S000059723	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKT6500	275050S000059689	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKX7587	275050S000059725	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKY3829	275050S000059574	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALE7617	275050S000059749	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000059687	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000059765	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALL9H34	275050S000059610	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALQ3175	275050S000059624	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000059773	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000059738	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALS5339	275050S000059703	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALX0127	275050S000059770	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMA8168	275050S000059655	15/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMB8875	275050S000059667	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMF7753	275050S000059648	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000059718	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMH1534	275050S000059754	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059688	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059699	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059659	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059641	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059782	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059618	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059577	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059702	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059733	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059701	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059606	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059680	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059704	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANC1773	275050S000059604	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANE2165	275050S000059650	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANP9F29	275050S000059722	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANV4252	275050S000059742	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000059649	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOA6495	275050S000059707	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOF2434	275050S000059748	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOG1J79	275050S000059732	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AON1012	275050S000059614	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOO1772	275050S000059613	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOW5807	275050S000059737	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOW5807	275050S000059688	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000059599	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
APQ3528	275050S000059745	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
APR0869	275050S000059747	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
APR0869	275050S000059573	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
APY9G83	275050S000059572	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQA4175	275050S000059681	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQE3483	275050S000059780	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000059585	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARD2713	275050S000059772	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARD5616	275050S000059675	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARO3931	275050S000059617	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARY5A42	275050S000059652	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000059596	13/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ASO0693	275050S000059622	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASS9946	275050S000059686	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASY4D99	275050S000059657	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATA8392	275050S000059563	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATA8392	275050S000059671	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATA8392	275050S000059602	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATD9H44	275050S000059763	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATS4H23	275050S000059759	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATV4070	275050S000059569	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATV9396	275050S000059774	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVB0G21	275050S000059592	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVB7D01	275050S000059756	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVP4880	275050S000059697	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVV7444	275050S000059558	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWJ7504	275050S000059779	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWL4C55	275050S000059632	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWL7H90	275050S000059771	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWS8789	275050S000059642	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWS8789	275050S000059741	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWZ5B73	275050S000059626	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXA9626	275050S000059645	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXH5H63	275050S000059646	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXN6392	275050S000059590	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXP5D40	275050NIC0006330	06/12/2022	50020	R\$ 586,94
AYI0098	275050S000059600	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYM3A93	275050S000059766	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYM5D86	275050S000059584	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYT4F53	275050S000059714	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZD0G04	275050S000059676	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZM3D10	275050S000059643	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZR4I88	275050S000059735	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZY4G72	275050S000059731	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAN1761	275050S000059589	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAP8C64	275050S000059692	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAS6718	275050S000059684	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBN2376	275050S000059669	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBY2E68	275050S000059712	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCX8I21	275050S000059601	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCY8D97	275050S000059729	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDO3B00	275050NIC0006332	06/12/2022	50020	R\$ 390,46
BDO3B00	275050NIC0006329	06/12/2022	50020	R\$ 260,32
BDU2E35	275050S000059674	15/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BDU2I71	275050S000059672	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDX4A15	275050S000059575	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEF4F83	275050S000059673	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEJ4B47	275050S000059594	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEL5G74	275050S000059587	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEM6A89	275050S000059639	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEM7I96	275050S000059633	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEP2B78	275050S000059761	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEU5A61	275050S000059783	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEV5H18	275050S000059578	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEX4G29	275050S000059638	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
BNK1A03	275050S000059582	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
BXO9043	275050S000059653	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
CAZ9903	275050S000059615	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
CHW2E95	275050S000059667	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
CMT1926	275050S000059719	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
COO6331	275050S000059757	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
COO6331	275050S000059663	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
CPW2I15	275050S000059677	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
DDZ7916	275050S000059696	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
DHM6189	275050S000059706	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
DJB4407	275050S000059619	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
DNJ9H00	275050S000059593	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000059744	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000059568	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
DRM2J81	275050S000059586	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
DVM2038	275050S000059727	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
EDE0J93	275050S000059621	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
EER1344	275050S000059566	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
EGF3D02	275050S000059691	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
EGW1A72	275050S000059598	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
EIF0A24	275050S000059726	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
EKY8895	275050S000059764	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ELG9076	275050S000059654	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
EPD6712	275050S000059620	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
ESQ6486	275050S000059685	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
EVI8825	275050S000059629	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
FAC3D39	275050S000059743	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
FKV5G76	116100T000433815	16/12/2022	53800	R\$ 130,16
FMV0637	275050S000059690	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
GAD5H16	275050S000059635	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
GOR3140	275050S000059683	15/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





GR2I62	275050S000059716	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
HSD1F22	275050S000059755	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
ITT0B54	275050S000059611	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
JER2C15	275050S000059656	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
JUU0357	275050S000059570	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
JYC4549	275050S000059564	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
MCO4D23	275050S000059576	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
MCZ8300	275050S000059556	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
MFF9A07	275050S000059561	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
MG08141	275050S000059664	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
MHD8195	275050S000059776	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
MZS2023	275050S000059785	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
NYG0525	275050S000059627	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
NYG0525	275050S000059777	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
OOL4326	275050S000059682	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
PHQ8J89	275050S000059560	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
QAL8A56	275050S000059781	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
QBD5C72	275050S000059709	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
QCE0B81	275050S000059591	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
QI4A21	275050S000059775	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
QUN1B66	275050S000059679	15/12/2022	60503	R\$ 293,47
QUN8558	275050S000059720	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
RFW6B99	275050NIC0006331	06/12/2022	50020	R\$ 586,94
RHA7B43	275050S000059640	14/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHF1D55	275050S000059605	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHM4C30	275050S000059717	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHR9F73	275050S000059752	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ0G59	275050S000059557	12/12/2022	60503	R\$ 293,47
RTV3A68	275050S000059588	13/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDU1H92	275050S000059753	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDW1D65	275050S000059708	16/12/2022	60503	R\$ 293,47
SEB1C68	275050S000059651	14/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DIRETRAN-CIANORTE até 24/04/2023, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL7E86	275050S000059913	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ABS2033	275050S000059960	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059899	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2048	275050S000059951	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2049	275050S000059996	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2049	275050S000060002	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2551	275050S000059994	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFA2276	275050S000059987	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFZ4354	275050S000059976	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGB7A03	275050S000059939	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGD2893	275050S000059819	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGZ1293	275050S000059903	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AHF1978	275050S000059892	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AHG3A91	275050S000059823	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AHJ6D02	275050S000059952	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AHY7968	275050S000059945	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJK4195	275050S000059972	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJO7333	275050S000059932	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJR7C63	275050S000059842	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKA8881	275050S000059889	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKF1648	116100T000433371	18/12/2022	60501	R\$ 293,47
AKG4549	275050S000059968	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKH9067	275050S000060006	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKH9067	275050S000059933	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKM0044	275050S000060011	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKR7770	275050S000059909	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKS2936	275050S000059983	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AKV1F67	275050S000059859	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALK2C80	275050S000060007	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALM6997	275050S000059900	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000059792	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALX0127	275050S000059826	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALX0127	275050S000059861	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALY0360	275050S000060014	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALZ7G28	116100T000433816	20/12/2022	65300	R\$ 195,23
AMA8168	275050S000059957	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMD7236	275050S000059838	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMH1534	275050S000059973	20/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





AML4656	275050S000059963	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059840	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059871	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059995	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059911	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059848	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059990	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059998	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059896	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000059999	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMO8256	116100T000387744	18/12/2022	57380	R\$ 293,47
AMQ2114	275050S000059969	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMS4C15	275050S000059908	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AMX3127	275050S000059886	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANA6737	275050S000059867	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANB2324	275050S000060012	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANJ9023	275050S000059833	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANT0606	275050S000059991	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANU4097	275050S000059947	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQH3247	275050S000059788	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQU1199	275050S000059895	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQU1199	275050S000059966	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQU1199	275050S000059797	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOK4541	275050S000059878	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AOX2F24	275050S000059934	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
APA7252	275050S000060008	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
APY5791	275050S000059813	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQI1783	275050S000059809	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQP2A04	275050S000060000	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQR9046	275050S000059897	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARH9992	275050S000060013	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARM5352	275050S000059790	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARU4575	275050S000059958	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARX6J01	275050S000059929	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000060003	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASA0730	275050S000060009	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000059918	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASD7018	275050S000059885	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASi8494	275050S000059831	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASW8C59	275050S000059846	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASZ3H75	275050S000059854	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATI2H42	275050S000059905	19/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



ATQ6191	275050S000059876	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATTS006	275050S000059815	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AUM8167	275050S000059821	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AUW5211	275050S000059807	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVI9H52	275050S000059822	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVU0429	275050S000059844	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVU5684	275050S000059954	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVU5684	275050S000059800	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVY5592	275050S000059967	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVZ8A77	275050S000059869	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWB8146	275050S000059959	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWI4840	275050S000059915	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWJ7A65	275050S000059799	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWM8B66	275050S000059885	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWU3902	116100T000433370	18/12/2022	70481	R\$ 293,47
AXN2D01	275050S000059886	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXP2F04	275050S000059893	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXZ8406	275050S000059904	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYAD060	275050S000059922	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYE6342	275050S000059888	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYH5093	275050S000059916	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYM5561	275050S000059937	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZD8037	275050S000059791	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZG2J93	275050S000059794	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZJ1C89	275050S000059928	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZN4993	275050S000059820	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000059870	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZY0695	275050S000059924	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAASJ63	275050S000060001	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAC4903	275050S000059798	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAD7576	275050S000059858	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAH4C66	275050S000059906	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAW4639	275050S000059927	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBE4H76	275050S000059923	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBJ2F14	275050S000059997	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBK6649	275050S000059803	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBU8644	275050S000059837	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBY4441	275050S000059971	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBZ9B77	275050S000059884	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCA8163	275050S000059830	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCN1370	275050S000059938	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCN2C29	275050S000059891	19/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BCN9C96	275050S000059919	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCU8D66	116100T000387743	17/12/2022	59910	R\$ 293,47
BCW9D90	275050S000059872	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDB4H79	275050S000059942	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDE1E26	275050S000059974	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDG6E16	275050S000059828	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDK1D49	275050S000059975	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDK2J11	275050S000059948	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDK9A58	275050S000059877	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDT7H27	275050S000059940	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BED7D02	275050S000059914	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEK6B35	275050S000059931	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEQ6I99	275050S000059864	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BESSB72	275050S000059804	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
BKY4D56	275050S000059880	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
BND6695	275050S000059810	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
BSH5058	275050S000059801	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
CAZ9903	275050S000059874	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
CAZ9903	275050S000059926	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
CAZ9903	275050S000059965	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
CEA1147	275050S000059827	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
CHW2E95	275050S000059984	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
CKG5266	275050S000059825	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
CSN6875	275050S000059901	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
DEN4H67	275050S000059845	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
DHM6189	275050S000059988	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
DHM6189	275050S000059910	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
DJE1D33	275050S000059805	17/12/2022	56732	R\$ 130,16
DMA1716	275050S000059802	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000059795	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000059964	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
DZF2442	275050S000059832	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
FWT0I88	275050S000059806	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
GDR9F57	275050S000060010	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
HCC4699	275050S000060005	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
HGR8520	275050S000059912	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
HRR2310	275050S000059863	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
HRX8790	275050S000059980	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
HSE1395	275050S000059882	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
HTB0A34	275050S000059978	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000059851	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000059808	18/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



ITH4D27	275050S000059812	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
JXF1809	275050S000059917	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
JZE0425	275050S000059850	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
KEC5505	275050S000059982	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
LVN6387	275050S000059836	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
MBF3932	275050S000059907	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
MHQ2111	116100T000387750	18/12/2022	60501	R\$ 293,47
NFE4884	275050S000059936	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
OBC2J00	275050S000059953	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
OBG8279	275050S000059920	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
OOL7500	275050S000059816	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
PUN1990	275050S000059887	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
PZT6H30	275050S000059962	20/12/2022	56732	R\$ 130,16
QCY6224	275050S000059941	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
QJE6E47	275050S000059839	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
QLR2056	275050S000059935	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
QUE1B99	275050S000059834	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
RDW9J31	275050S000059970	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHD5D91	275050S000059890	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHK8D19	275050S000059855	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHZ0G59	275050S000059881	19/12/2022	60503	R\$ 293,47
RUT9A72	275050S000060015	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
RXX4F02	275050S000059786	17/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDW0J24	275050S000059921	20/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDY2A89	275050S000059860	18/12/2022	60503	R\$ 293,47
SEI2A22	275050S000059787	17/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEB2048	275050S000060033	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEF7267	275050S000060044	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AEP2006	275050S000060069	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFA1B17	275050S000060056	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFG7571	275050S000060043	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFN7548	275050S000060090	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AFN7548	275050S000060093	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AGB7A03	275050S000060016	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AIA5009	275050S000060063	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJK3126	275050S000060052	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000060027	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJT0416	275050S000060109	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AJT1A47	275050S000060018	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALM2094	275050S000060086	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALP5608	275050S000060071	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ALY0360	275050S000060021	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060046	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060047	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060039	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060038	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060053	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060089	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060094	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060096	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AML4656	275050S000060084	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ANT1821	275050S000060062	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
APD3H72	116100T000433391	23/12/2022	58780	R\$ 130,16
APF3209	116100T000194026	23/12/2022	70991	R\$ 195,23
APL7561	275050S000060079	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
APU6465	275050S000060091	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
APV7231	275050S000060070	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AQV7C38	275050S000060073	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARX7F36	275050S000060102	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000060097	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000060060	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASB1371	275050S000060041	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ASY1C49	275050S000060101	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
ATA1J13	275050S000060058	22/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Teixeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



ATC8116	275050S000060032	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AUH7961	275050S000060077	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVC7H67	275050S000060030	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVC8237	275050S000060100	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AVV0954	275050S000060061	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AWT5187	275050S000060029	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AXT5536	275050S000060025	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
AYL1C38	275050S000060080	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
AZF5946	116100T000194024	21/12/2022	54870	R\$ 195,23
AZJ6H02	275050S000060075	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BAM8858	275050S000060078	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBD6721	275050S000060019	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
BBI8194	275050S000060066	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCN1442	275050S000060082	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BCN6J75	275050S000060087	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDH2F82	275050S000060106	22/12/2022	56732	R\$ 130,16
BDJ5D21	275050S000060028	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
BDY3C14	275050S000060065	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
BEL1F64	275050S000060022	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
CAR8387	275050S000060067	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
CPO8207	275050S000060034	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
CSX4815	275050S000060107	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
DCB2721	275050S000060049	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
DDL7940	116100T000433387	22/12/2022	60502	R\$ 293,47
DDX8F72	275050S000060081	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000060088	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
DPG4339	275050S000060048	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
DUD0E65	275050S000060092	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
EAR5295	275050S000060076	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
EWJ8H59	275050S000060098	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
FAI7B54	275050S000060072	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
FEG8G35	275050S000060023	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
FTM0530	275050S000060031	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
FYJ0A49	275050S000060108	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
GVY4J85	275050S000060036	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
HDQ6C31	275050S000060026	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
HKA8215	275050S000060051	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
HRX8790	275050S000060095	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
JXQ2008	275050S000060055	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
KMT5G99	275050S000060042	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
LUN9E71	275050S000060020	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
MIX7E23	275050S000060103	22/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Teixeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3





OAK6D02	275050S000060085	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
OBG8279	275050S000060045	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
QTG2D24	275050S000060050	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
RHJ3B15	275050S000060074	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
RXX4F02	275050S000060024	21/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDR7C99	275050S000060054	22/12/2022	60503	R\$ 293,47
SDS8E87	275050S000060035	21/12/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Maria Luiza Mauro Texeira em: 10/03/2023 11:38

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 24 de março de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - CMC** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 10h30min do dia 24 de março de 2023**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cianorte, sito à Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **Registro de preços visando à aquisição de combustíveis (etanol e gasolina comum) para os veículos oficiais**, pelo critério – **Menor Preço Por Item**, de acordo a legislação em vigor, **com valor máximo de R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Cianorte, localizada na Av. Santa Catarina nº 621, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis e através do site <http://www.camaracianorte.pr.gov.br> (*menu licitações em andamento*). Informações complementares deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Fernando Fonseca de Melo através do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br ou telefone: 44 – 3629-1922.

Cianorte, 09 de março de 2023.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

